

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO ACERCA DA ENFERMAGEM FORENSE: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

Daniele Rita Assmann Kochhann¹

Gabriele Schek²

RESUMO

A Enfermagem Forense é definida como a aplicação da ciência da enfermagem ao público e à justiça; a aplicação relaciona-se aos aspectos forenses do cuidado à saúde combinado com a formação biopsicossocial da enfermeira na investigação científica da morte e/ou tratamento do trauma de vítimas e agressores, atividades criminais, acidentes traumáticos e abuso físico, emocional e sexual. Diante de tais considerações, este estudo tem como objetivo: Identificar, com base na literatura, o conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca da enfermagem forense. A busca dos artigos foi realizada nos meses de julho e agosto de 2022 /nas bases de dados eletrônicas: Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), utilizando-se das seguintes palavras chaves segundo a classificação dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS); PubMed: Enfermagem Forense; Conhecimento; Enfermagem; Violência. Os critérios de inclusão adotados foram: textos completos e acessíveis nas bases de dados descritas referentes a temática, textos de produção nacional com vistas a aproximar a discussão ao contexto brasileiro. Os conteúdos encontrados nos artigos selecionados discutem a enfermagem forense com relação aos seus aspectos teóricos e práticas; a enfermagem forense como na identificação das vítimas de violência e na preservação de vestígios e a enfermagem forense e o seu papel nas perícias. Conclui-se que há poucas publicações sobre enfermagem forense no Brasil, o que pode resultar no desconhecimento da área.

Palavras chaves: Conhecimento. Enfermagem Forense. Enfermagem

¹ Acadêmica do 10º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis. E-mail: danielekochhann29@gmail.com

² Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis. E-mail: gabriele@fema.com.br

1. INTRODUÇÃO

A enfermagem é uma profissão que possui como seu fundamental dispositivo o cuidado integral ao ser humano. O código deontológico da enfermagem refere que as intervenções de enfermagem devem ser praticadas com a preocupação da defesa da liberdade e dignidade da pessoa, e que, a verdade e a justiça, o respeito pelos direitos humanos, a defesa da pessoa das práticas que contrariem a lei, a ética ou o bem comum, a excelência do exercício e a competência profissional, entre outros, constituem valores, princípios ou deveres a observar na relação profissional, pois enformam a boa prática de enfermagem (POLAKIEWICZ, 2019).

Diante da diversidade do cuidado em saúde, a enfermagem vem assumindo distintos campos de atuação, entre eles, a área forense. As (a área) ciências forenses podem ser caracterizadas como uma área interdisciplinar que envolve física, biologia, química, matemática e várias outras ciências de fronteira. Seu objetivo é dar suporte às investigações relativas à justiça civil e criminal. (SEBASTIANY *et. al.*, 2012). O termo forense passou a ser usado nas ciências da saúde, no intuito de intitular profissionais especialistas na comunicação entre o direito e saúde nas carreiras como medicina, odontologia e mais recentemente na enfermagem, entre outras áreas (LYNCH, 2011).

Segundo a International Association of Forensic Nursing-IAFN, a especialidade é definida como a aplicação da ciência da enfermagem ao público e à justiça; a aplicação relaciona-se aos aspectos forenses do cuidado à saúde combinado com a formação biopsicossocial da enfermeira na investigação científica da morte e/ou tratamento do trauma de vítimas e agressores, atividades criminais, acidentes traumáticos e abuso físico, emocional e sexual.

A Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE) esteve junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) na Resolução 0556/2017 que regulamenta a atuação da enfermagem forense no Brasil, a ABEFORENSE protocolou no COFEN em Janeiro de 2017 a solicitação do parecer relacionado ao campo de atuação da Enfermagem Forense no Brasil, acreditando na importância dessa especialidade a Associação solicitou o parecer técnico da Câmara Técnica de Legislação e Normas do Conselho Federal de Enfermagem (CTLN) para análise do campo de atuação da enfermagem no Brasil (ABEFORENSE, 2015)

A especialidade forense abrange diversas áreas de competência, incluindo atenção as vítimas de violência, desastres em massa, sistema prisional e psiquiátrico, entre outros (ABEFORENSE, 2015). A enfermagem forense presta assistência aos mais diversos tipos de

violências que ocorrem tanto com familiares quanto com os agressores, assim os profissionais dessa especialidade devem estar preparados para lidar com traumas físicos, psicológicos, sociais, entre outros, além do mais, devem conhecer os sistemas legais, saber recolher provas, e prestar depoimentos em tribunais (MACHADO, 2019).

Há outras áreas de abrangência dessa especialidade como educação preventiva e de reabilitação em serviços de emergência, unidade de terapia intensiva, pediatrias, escolas, saúde comunitária, psiquiatria, penitenciárias, manicômios judiciários e outros. Contudo, a enfermeira forense deverá receber treinamento específico para atuar nessas áreas (SILVA, 2010).

Na atuação clínica do enfermeiro existem aspectos que se identificam com a ciência forense, como exemplo a preservação de vestígios na vítima/agressor ou no local para investigação (SANTOS *et al.*, 2017). Dessa maneira, é importante que este profissional tenha o conhecimento adequado para identificar violência humana criminosa e através da sua intervenção, ajudar a promoção de justiça (SOARES; BENITO, 2016).

Para se tornar um enfermeiro com a especialidade forense é preciso ser bacharel em Enfermagem e portador do título de especialização, mestrado ou doutorado em enfermagem forense emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou concedido por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, registrado no âmbito do Sistema COFEN/Conselho Regional de Enfermagem (CORENs), de acordo com a Resolução COFEN 389/2011 (ABEFORENSE, 2015).

Nos últimos anos, as ciências forenses têm ou vem adquirindo uma maior visibilidade, suscitando o interesse dos profissionais de saúde por esta área de conhecimento (SANTOS, 2013). Diante desta área em ascensão e da complexidade de sua atuação, surge a seguinte questão de pesquisa: Qual ou quais o conhecimento produzidos pelos enfermeiros acerca da enfermagem forense?

2. OBJETIVO

Identificar, com base na literatura, o conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca da enfermagem forense.

3. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que buscou sintetizar o conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca da enfermagem forense. Para alcançar o objetivo proposto

este estudo foi conduzido a partir das seguintes etapas: 1) formulação da questão norteadora; 2) busca na literatura dos estudos referentes ao tema proposto; 3) categorização dos estudos; 4) avaliação dos estudos selecionados; 5) discussão e interpretação dos resultados; e 6) síntese do conhecimento (GANOUNG, 1987). A busca dos artigos foi realizada nos meses de julho e agosto de 2022 nas bases de dados eletrônicas: Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), utilizando-se das seguintes palavras chaves segundo a classificação dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS); Pub-Med: Enfermagem Forense; Conhecimento; Enfermagem; Violência.

Os critérios de inclusão adotados foram: textos completos e acessíveis nas bases de dados descritas referentes a temática, textos de produção nacional e internacional com vistas a aproximar a discussão ao contexto brasileiro e por fim, textos publicados nos últimos 5 anos, pela preferência em abordar pesquisas recentes referentes a temática. Após a realização da estratégia de busca, procedeu-se a leitura dos títulos e resumos, aplicando os critérios de seleção supracitados acima. Foram excluídos os artigos duplicados entre as bases de dados e na mesma base de dados. Ao final da leitura, 5 artigos foram elegíveis, sendo estes lidos na íntegra e dos quais foram extraídas informações através de aplicação de um instrumento, contendo: Título do artigo; Nome do periódico onde o artigo foi publicado; Ano de publicação; Tipo de estudo; Titulação dos autores; Objetivo do estudo e Instituição de origem dos autores.

Em seguida procedeu-se a análise temática do material que consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença significa alguma coisa para o objeto estudado. Para realização da análise temática foram seguidas três etapas: a primeira etapa constituirá em uma pré-análise, onde se dará a escolha dos dados a ser analisado e a retomada dos pressupostos de objetivos iniciais da pesquisa, elaborando dessa forma alguns indicadores que orientem a compreensão do material e na interpretação final; a segunda etapa corresponderá a exploração dos dados que consistiu essencialmente numa operação classificatória, visando alcançar o núcleo de compreensão do texto. Nesta fase buscará encontrar núcleos temáticos que são expressões ou palavras significativas em função das quais o conteúdo de uma fala será organizado. Por fim, na última etapa, as informações serão colocadas em relevo, possibilitando ao pesquisador propor inferências e realizar interpretações (MINAYO, 2008).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 1 – Síntese informativa dos artigos selecionados neste estudo.

Título do Artigo	Periódico	Ano de Publicação	Tipo de estudo	Titulação dos autores	Objetivo do estudo	Instituição de Origem
Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa	Escola Anna Nery – Revista de Enfermagem	2021	Revisão integrativa	Enfermeiras mestres e especializadas em obstetria	Analisar os desafios da atuação do enfermeiro na preservação de vestígios nos casos de violência sexual contra a mulher, evidenciados na literatura.	Universidade Federal do Ceará Universidade de Fortaleza Maternidade-Escola Assis Chateaubriand. Fortaleza.
A perícia na enfermagem forense: trajetórias e possibilidades de atuação	Revista da Escola de Enfermagem da USP	2021	Estudo teórico	Discente de Enfermagem e Mestre em Enfermagem	Refletir sobre as possibilidades da atuação do enfermeiro como perito civil e criminal, revisitando conceitos e trajetórias pertinentes à ciência da enfermagem forense, pautados na legislação brasileira, nos princípios éticos e na integralidade do cuidado ao ser humano.	USP
Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer	Revista Cogitare Enfermagem	2009	Qualitativo	Enfermeira mestre, brasileira, e que vem desenvolvendo a prática da enfermagem forense no Estado de New Jersey-EUA	Relatar como ocorre a atuação da enfermagem forense nos Estados Unidos da América	UFPR
Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo	Revista Latin Americana de Enfermagem	2022	Revisão de escopo	Enfermeiros especialistas, mestres, doutores, mestrandos e doutorandos	Mapear a produção científica sobre a preservação de vestígios forenses pelos profissionais de enfermagem que atuam nos serviços de emergência.	RLAE
Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência	Revista da Escola de Enfermagem da USP	2020	Relato de experiência	Discente de Enfermagem, Mestre em Enfermagem, Enfermeiros especialistas na área	Descrever a experiência dos autores enfermeiros no planejamento e implementação de um curso de treinamento baseado no <i>Sexual Assault Nurse Examiner</i> .	USP

Da análise temática resultaram as seguintes categorias que em seu conjunto expressam o Conhecimento produzido acerca da enfermagem forense: “*Enfermagem forense: aspectos teóricos e práticos*”; “*Enfermagem forense: da identificação dos sinais de violência à*

preservação de vestígios”; “A enfermagem forense e suas contribuições com os processos periciais”.

4.1 ENFERMAGEM FORENSE: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

Esta categoria aponta os principais conceitos relacionados a enfermagem forense nas produções científicas selecionadas. Assim, em um dos estudos, a enfermagem forense é compreendida como a ciência forense trata de quaisquer assuntos relacionados à lei perante o Tribunal de Justiça. O termo forense ganhou maior especificidade ao ser incluído nas áreas de atuação profissional relacionadas à saúde como de enfermagem, medicina, odontologia e outras (SILVA, SILVA; 2009).

A Enfermagem no campo de atuação das ciências forenses só passou a ser reconhecida como especialidade em 1992, por meio da criação da International Association of Forensic Nursing (IAFN). Esta associação foi fundada por 72 enfermeiras norte americanas que se dedicavam inicialmente a exames de perícia em vítimas de abuso sexual e estupro. Atualmente a associação é encarregada de regulamentar a prática da enfermagem forense internacional, bem como incentivar a pesquisa, o treinamento e o desenvolvimento dessa atividade em países onde a violência alcança altos índices. (SILVA, SILVA; 2009).

Um dos estudos selecionados busca realizar um comparativo entre a prática da enfermagem forense no cenário nacional e internacional. Nos Estados Unidos e Canadá por exemplo, o enfermeiro forense pode atuar em diferentes subespecialidades. O Clinical Forensic Nurse (CFN) é o enfermeiro forense responsável pela assistência às vítimas de violência que são atendidas no contexto hospitalar; O Forensic Nurse Investigator (FNI) atua sob jurisdição de um gabinete médico-legal. Trabalha com a investigação das circunstâncias relacionadas ao ato violento, seja quanto às circunstâncias da morte até fraudes de seguros. Outra subespecialidade é o Forensic Nurse Examiner (FNE) que pode atuar em diversas subespecialidades para a identificação dos casos de violência interpessoal, sobretudo pelo exame físico. Além destes, há o Sexual Assault Nurse Examiner (SANE), o enfermeiro forense treinado para atuar nos casos de violência sexual, realizando o acolhimento, suporte psicológico, exame físico e a coleta de vestígios e o Forensic Psychiatric Nurse (FPN), enfermeiro especializado no atendimento dos agressores com transtornos psiquiátricos e sob custódia (FURTADO *et al.*, 2021).

Já no Brasil, as primeiras discussões acerca da enfermagem forense iniciaram em 2009, e de acordo com alguns autores, o olhar holístico da enfermagem favorece a formação do

vínculo com os pacientes, especialmente aqueles que necessitam de um olhar mais atento, facilitando assim a cooperação com os exames forenses quando necessários. No ano de 2011, a enfermagem forense foi reconhecida como especialidade, todavia, somente em 2017 o Conselho Federal de Enfermagem as áreas de atuação foram regulamentadas (FURTADO *et al*, 2021).

De acordo com o Conselho Federal de Enfermagem, o enfermeiro forense pode atuar nas áreas de Violência sexual; Sistema prisional; Psiquiatria; Perícia, Assistência Técnica e Consultoria; Coleta, recolha e preservação de vestígios; Pós-Morte Área; Desastre em Massa, missões humanitárias e catástrofes; Maus Tratos, traumas e outras formas de violência nos diversos ciclos da vida (COFEN, 2017). Neste sentido, observa-se que a ciência forense é constituída por um vasto campo de conhecimento, abrangendo diversas áreas do conhecimento científico, jurídico e legal. Ademais, estas ciências contribuem para a promoção da saúde da população (PINTO, 2004).

4.2 ENFERMAGEM FORENSE: DA IDENTIFICAÇÃO DOS SINAIS DE VIOLÊNCIA À PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS

No âmbito dos problemas sociais e de saúde, a violência é um dos problemas mais desafiadores para a sociedade. Autores discutem a importância dos profissionais de enfermagem, especialmente no atendimento as vítimas de violência sexual. Neste sentido, um dos artigos selecionados descrevem a enfermagem como uma categoria profissional capaz de prestar um atendimento mais humanizado e resolutivo frente as situações de violência (SILVA *et al.*, 2021).

Silva et al (2014) apresentam um relato de experiência que envolvem a capacitação de enfermeiros brasileiros para o atendimento integral às vítimas de violência sexual. Esta capacitação foi realizada por uma enfermeira forense norte-americana, com especialidade no atendimento às vítimas de violência sexual, por meio da subespecialidade “Sexual Assault Nurse Examiner (SANE)”. Neste subespecialidade, enfermeiros forenses estão habilitados para o reconhecimento de agressões sexuais, incluindo técnicas forenses para coleta de vestígios sem contaminação e preservação da cadeia de custódia, entrevista com os pacientes, identificação, avaliação e documentação de lesões, a fim de colaborar com as investigações criminais.

Vários países já implantaram e/ou implementaram a enfermagem forense como uma especialidade da Enfermagem como Japão, Canadá, Austrália, Inglaterra, Peru, Quênia, Coreia, Índia, Jamaica, Suécia e Itália. (NASCIMENTO, FREITAS, 2020). Nestes países, a

enfermagem forense tem sido praticada por enfermeiros que examinam, coletam evidências e prestam cuidados às vítimas de violência, através da observação clínica contínua do estado biopsicossocial dos indivíduos. (SILVA, SILVA, 2009).

O enfermeiro também realiza a assistência em situações médico-legais peculiares, tais como infanticídio, homicídio, suicídio e envenenamento, que possam eventualmente ocorrer no âmbito hospitalar ou comunitário (MADEIRA, 2019).

Estudos destacam que, em alguns casos o enfermeiro é requerido a testemunhar como perita nos processos legais no tribunal de justiça, portanto, é indispensável o arquivo da documentação detalhada dos exames da vítima e outras anotações, já que alguns processos podem levar anos até chegar na fase do depoimento profissional.

Com relação aos locais de atuação, estudos apontam que a enfermagem forense pode estar implantada em locais diversos, desde hospitais ao tribunal de justiça, como consultora em casos em que há suspeita de abuso e negligência, em serviços hospitalares e na comunidade. Contribui, assim, em comitês de ética de serviços de saúde, nas atividades educativas para indivíduos ou grupos com comportamentos de risco, abuso de álcool e drogas e na organização de campanhas contra a violência (SILVA, SILVA, 2009). Estudos apontam que, apesar do grande número de vítimas de violência serem atendidas pelos profissionais da enfermagem, grande parte destes profissionais não possuem acesso à informação sobre esta especialidade. (DESLANDES, SF, 2001).

4.3 A ENFERMAGEM FORENSE E SUAS CONTRIBUIÇÕES COM OS PROCESSOS PERICIAIS

Esta categoria discute a importância da enfermagem forense no âmbito das periciais judiciais. Com a implementação do programa denominado “Sexual Assault Medical Forensic Exam” nos EUA nos anos de 1980 a enfermagem passou a ganhar espaço, assim houve um crescimento do interesse de enfermeiros nesta área de conhecimento e atuação. (SILVA, ALLEN, POLONKO *et al.*, 2021).

Para o atendimento das pacientes, vítimas de violência sexual, além dos conhecimentos técnicos e científicos da prática tradicional de enfermagem, é necessário o desenvolvimento de novas competências, habilidades e responsabilidades transversais às áreas do direito e da perícia. O enfermeiro forense, além de classificar e descrever as lesões físicas, a atuação como perito, colhendo vestígios forenses em antecipação à análise e interpretação da polícia científica, como coleta de sêmen, saliva e sangue, para análise posterior por laboratórios criminais forenses.

No início da atuação das enfermeiras no atendimento às vítimas de violência sexual nos EUA, houve resistência quanto a legitimidade da realização dos exames periciais nas vítimas atendidas por essas profissionais. Essa resistência começou a diminuir a partir da incorporação desses profissionais como colaboradores da justiça. (FURTADO, FERNANDES, SILVA, APUD *et. al.*, 2021).

Além dos cuidados imediatos de saúde prestados às vítimas, foram introduzidos conhecimentos da área forense e da legislação de justiça criminal durante a anamnese e exame físico dos pacientes. Essa atuação foi fortalecida nas décadas de 1980 e 1990, quando os enfermeiros se tornaram importantes sujeitos na coleta de vestígios e evidências forenses. (FURTADO, FERNANDES, SILVA, APUD *et. al.*, 2021).

No que concerne as competências específicas desse profissional, estão: a preservação de vestígios forenses e da cadeia de custódia; a coleta de informações pertinentes por meio de fotos e documentação escrita; a elaboração de relatórios e pareceres para a atuação do Poder Judiciário; e a prestação de consultoria em casos de litígios relacionados à área forense no âmbito de cuidados em saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e outros abusos. O enfermeiro forense adquire na sua formação técnicas e conhecimentos específicos para prestar assistência em situações de violência e, portanto, é considerado perito com expertises nessa área. Vislumbrar a atuação do enfermeiro na área de perícia abrange duas possibilidades: a esfera civil e criminal. (FURTADO, FERNANDES, SILVA, APUD *et. al.*, 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou sintetizar o conhecimento produzido acerca da enfermagem forense no Brasil, com ênfase a como esta especialidade apresenta experiências exitosas em alguns países, especialmente nos Estados Unidos.

Nos estudos analisados, observa-se que a enfermagem forense vem sendo discutida dada a sua importância frente ao atendimento de vítimas de violência, com vistas a identificação das mesmas assim como a preservação de vestígios que podem ser de interesse já justiça. O profissional enfermeiro dispõe de recursos que auxiliam no processo de trabalho do enfermeiro forense, como anamnese e o exame físico, além de ser um dos profissionais que primeiro presta assistência às vítimas.

O profissional de enfermagem no campo das ciências forenses pode associar ciência de enfermagem, ciência forense e saúde pública, para assim cuidar de pacientes, famílias e comunidades. Podem atuar tanto nos casos em que já ocorreu a violência, tratando e direcionando as vítimas, como na prevenção de futuros casos, o que resulta em redução dos determinantes sociais e melhora a qualidade de vida da população.

Por fim, os estudos a respeito da temática ainda são poucos, sendo necessário que outros pesquisadores desenvolvam mais pesquisas sobre o tema, com o intuito de tornar essa especialidade mais conhecida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. H. DO V. DE et al. A responsabilidade dos profissionais de saúde na notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes de acordo com seus códigos de ética. **Arquivos em Odontologia**, v. 48, n. 2, p. 109–115, 1 jun. 2012. Disponível em: http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-09392012000200008. Acesso em: 01 de abr., 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE. **Parecer sobre campo de atuação da Enfermagem Forense Brasileira protocolado no COFEN**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.abeforense.org.br/parecer-sobre-campo-de-atuacao-da-enfermagem-forensebrasileira-protocolado-no-cofen/>. Acesso em: 01 de abr., 2020.

BOBROFF, M. C.; MARTINS, J. T. Aspectos ético-legais da equipe de enfermagem em saúde do trabalhador: reflexões necessárias. **Ciência, Cuidado e Saúde**, Londrina, Paraná, v. 10, n. 3, p. 608-613, Jul/set. 2011. Disponível em: DOI: 10.4025/ciencucuidaude.v10i3.11510 Acesso em: 05 de jun., 2021

CARNEIRO, J. B. et al. Contexto da violência conjugal em tempos de Maria da Penha: um estudo em Grounded Theory. **Cogitare enfermagem**, Bahia, BH, 2019. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v24i0.59431>. Acesso em: 01 de abr., 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução regulamenta atuação de enfermeiro forense**. Brasília, 2017. Disponível em http://mt.corens.portalcofen.gov.br/resolucaoregulamentatuacao-de-enfermeiro-forense_4074.html . Acesso em 19 de agosto de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO. **Cofen se reúne com Liga Nacional da Enfermagem Forense**. Brasília, 2019. Disponível em: http://mt.corens.portalcofen.gov.br/cofen-se-reune-com-liga-nacional-da-enfermagemforense_8918.html. Acesso em: 1 de abril de 2020.

FELIPE, H. R. et al. Questionário de Conhecimentos sobre Práticas de Enfermagem Forenses: adaptação para o Brasil e a propriedades psicométricas. **Revista de Enfermagem Referência**, 15n. 23, p. 99-106, Out/nov/ dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.12707/RIV19045> Acesso em: 19 de agosto de 2019.

FURTADO, B. M. A. S. M., et al. A perícia na enfermagem forense: trajetórias e possibilidades de atuação. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v.55, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2020-0586> Acesso em: 01 de abril de 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa / pesquisa bibliográfica/ teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/viewAcesso em: 19 de agosto de 2019.

MACHADO, B. P. Conhecimento em enfermagem forense dos estudantes de enfermagem: um estudo exploratório. **Repositorio-aberto.up.pt**, 17 jul. 2019. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/121419> Acesso em: 05 de junho de 2021.

MACHADO, B. P.; ARAÚJO, I. M. B.; FIGUEIREDO, M. C. B. Enfermagem forense: o que é lecionado na licenciatura de enfermagem em Portugal. **Revista de Enfermagem Referência**, n. 22, p. 43-50. Série IV - n.º 22 - JUL./AGO./SET. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1098613> Acesso em: 01 de abr., 2020.

OLIVEIRA, B. G. DE et al. Responsabilidade dos profissionais de saúde na notificação dos casos de violência. **Revista Bioética**, v. 26, n. 3, p. 403–411, dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422018263260>. Acesso em: 01 de abril de 2020.

RABÊLO ALVES J. C, JESUS DA PAZ MJ. A importância da enfermagem forense para enfermeiros que atuam nas unidades de emergência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**. 2019;30(30):e1133. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25248/reas.e1133.2019> Acesso em: 18 de julho de 2022.

REINALDO, A. M. S.; PILLON, S. C. Repercussões do alcoolismo nas relações familiares: estudo de caso. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 16, n. SPE, p. 529-534, mai/jun; 16 (especial). São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/L8BHTqKYVXj3S7X6BVKK8Lr/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 19 de agosto de 2019.

RIBEIRO, C. L., et al. Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa. **Escola Anna Nery**, v. 25, n. 5, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0133>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

SALIBA, O. et al. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 3, p. 472-477, Araçatuba, São Paulo, Brasil. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/vyyWBzvFJJyhnHqC4CcCRdn/> Acesso em: 05 de jun., 2021

SANTOS, C. DOS. Contributos para a implementação da enfermagem forense em Portugal. **Estudogeral.uc.pt**, 2013. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/26042> Acesso em: 18 de julho de 2022.

SANTOS, M. R. et al. Atuação e Competência do Enfermeiro Forense na Preservação de Vestígios no Serviço de Urgência e Emergência. **Congresso Internacional de Enfermagem**. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0133> Acesso em: 01 de abril de 2020.

SILVA, J. DE O. M. et al. Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 55, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020029803739> . Acesso em: 18 de julho de 2022.

SILVA, K. B.; SILVA, R. C. Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer. **Cogitare Enfermagem**, v. 14, n. 3, p. 564-568, jul/set. Curitiba, Paraná. 2009. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/16191/10709> Acesso em: 18 de julho de 2022.

SILVA, R. X. et al. Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 30, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5849.3593>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

SOARES, A. O.; BENITO, L. A. O. Conhecimento de acadêmicos de enfermagem sobre a enfermagem forense. **Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília**. Brasília, DF. 2016. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/11052/1/41550142.pdf> Acesso em: 18 de julho de 2022.

SOUZA, J. S. R.; ROMÃO, M. D. O.; ESTEVES, B. R. **Enfermagem Forense. Educação em Saúde**. I Workshop dos Programas de Pós-graduação em Enfermagem, Universidade José Rosário Vellano Unifenas. Minas Gerais, MG. 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/72651610-I-workshop-dos-programas-de-pos-graduacao-em-enfermagem-enfermagem-forense.html> Acesso em: 01 de abril de 2020.